ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

LEI Nº 1.962 - DE 25 DE SETEMBRO DE 1.973.-

Cria dois Cargos de Chefe de Unidade no Quadro dos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas.

ROBERTO ATAYDE CARDONA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - São criados dois cargos de Chefe de Unidade/ no Quadro dos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas, instituído pela Lei nº 1.806 de 07.05.1969.

Art. 2º - É atribuído o padrão CC 5 ou FG 5 aos cargos ou funções criados no artigo 1º.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 25 de setembro de 1.973.

(Ass.) ROBERTO ATAYDE CARDONA
- Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data supra

(Ass.) CELSO EMÍLIO MÜLLER
- Secretário do Governo -

VLP/MHM.-